



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 900/2020, de 01 de outubro de 2020.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 52.355,90** (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0015.2.128 – Combate de Enfrentamento ao COVID-19 – Assistência Social Básica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 959 .....R\$ 34.752,70

08.244.0016.2.129 – Combate de Enfrentamento ao COVID-19 – Assist. Social Especial  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 960 .....R\$ 17.603,20

**TOTAL.....R\$ 52.355,90**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 959 – Port. 378/2020-Inc. Temp. Prot. Básica COVID-19 - 302 .....R\$ 34.752,70  
Fonte nº – 960 – Port. 378/2020-Inc. Temp. Prot. Especial COVID-19 - 303.....R\$ 17.603,20

**TOTAL.....R\$ 52.355,90**

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 899/2020 ao qual se refere a 37ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 828/2019, e 10ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 835/2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 01 de outubro de 2020.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**